



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 / 319/2012

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Dá nova redação ao parágrafo único no caput do artigo 22 da Lei Municipal nº 8.451/2008 – acrescido pelo Projeto de Lei nº 319/2012

*Art. 22. ...*

*Parágrafo único. Todas as tarifas de água e esgoto incidentes sobre imóveis localizados em áreas Declaradas de Interesse Social previstas nesta lei, cujos proprietários ou possuidores estejam inadimplentes, poderão ser parceladas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em até 100 (cem) parcelas, ficando a autarquia autorizada a renegociar administrativamente os débitos, em conformidade com as legislações Federal, Estadual e Municipal relativas a regularização fundiária.*

S/S., 05 de agosto de 2014.

  
**HELIO GODOY**  
Vereador

